



Aprovada na 19ª reunião do Colegiado do PPGPPIJ, em 27 de setembro de 2024

RESOLUÇÃO DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS E TRABALHOS COMPLETOS DO CORPO DOCENTE DO PPGPPIJ N.º 02/2024

Estabelece o apoio financeiro à Publicação de artigos em periódicos ou trabalhos completos em anais de eventos, resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de docentes do quadro permanente, preferencialmente em co-autoria com discentes, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Infância e Juventude.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude (PPGPPIJ), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do Programa em reunião realizada em 27 de setembro de 2024, e

Considerando a importância de estimular e viabilizar a publicação de artigos resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, de autoria de docentes de seu quadro permanente e discentes do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Infância e Juventude – PPGPPIJ em periódicos científicos qualificados pelo Qualis/Capes;

Considerando a importância, para o PPGPPIJ, da publicação de trabalhos completos de discentes e docentes em anais de eventos científicos nacionais e internacionais;

Considerando a necessidade de regular a concessão de apoio à publicação de artigos em periódicos, resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de docentes do quadro permanente do Programa,

Considerando a necessidade de regular a concessão de apoio à publicação de trabalhos completos em anais de eventos, resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de docentes do quadro permanente do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir sistemática de apoio à publicação de artigos em periódico ou trabalhos completos em anais de eventos nacionais e internacionais de docentes do corpo permanente, preferencialmente em com co-autoria com discentes, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Infância e Juventude da Universidade de Brasília.

Parágrafo Único: Apenas a(o) docente do quadro permanente participante do artigo poderá encaminhar a solicitação para ressarcimento com os custos com a publicação de artigo em periódico ou trabalho completo em anais de evento.

Art. 2º A disponibilidade dos recursos financeiros está condicionada ao saldo das iniciativas de captação do próprio Programa e das parcerias instituídas;

TÍTULO I – DA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM PERIÓDICOS

Art. 3º Poderão solicitar apoio à publicação os docentes permanentes, preferencialmente com a participação de discentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Infância e Juventude da Universidade de Brasília em que seja, necessariamente, um dos autores do artigo, desde que tenham prestado conta das solicitações anteriores;

Art. 4º As(os) docentes colaboradores poderão solicitar apoio financeiro se contemplarem a autoria de docentes permanentes ou discentes do PPGPIJ, desde que tenham prestado conta das solicitações anteriores;

Art. 5º Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais para pagamento de custos com publicação de artigos em periódicos nos estratos superiores do Qualis-Capes Interdisciplinar A1, A2, A3 e A4 e de R\$ 1.000,00 (mil reais) anuais para pagamento de taxa de publicação em periódicos qualificados nos extratos B1 e B2 da área Interdisciplinar;

Parágrafo único: Os valores serão ressarcidos para a(o) docente do PPGPPIJ, mediante a comprovação do pagamento realizado para os serviços de tradução, revisão, taxas de publicação ou outras cobradas pelo periódico;

Art. 6º Os pedidos poderão ser apresentados em fluxo contínuo e serão atendidos a depender da disponibilidade financeira;

Art. 7º Os (as) solicitantes deverão apresentar o pedido de auxílio financeiro por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), com os seguintes documentos:

- a) Memorando à coordenação do Programa, descrevendo a autoria de docentes e discentes do PPGPPIJ no artigo, o periódico onde será publicado, o Qualis na área Interdisciplinar, o valor financeiro em reais solicitado para ressarcimento dos gastos com a submissão e a publicação;
- b) Anexar ao SEI os seguintes documentos, em formato PDF: Artigo a ser publicado ao qual se vincula a solicitação de auxílio; Carta de Aceite para publicação do artigo no periódico; Comprovações do Qualis-Capes do periódico na área Interdisciplinar; Comprovações dos gastos realizados no processo de submissão e publicação, em nome da(o) solicitante (docente do PPGPPIJ); Processo SEI com a prestação de contas de pedidos anteriores, se for o caso;

Parágrafo Único: as(os) usuários externos ao SEI deverão encaminhar a documentação descrita no Art. 7º à secretaria do PPGPPIJ, via e-mail, para que seja devidamente instruído e assinado o processo no sistema.

Art. 8.º As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da(o) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações;

Art 9º Não será aceita mais de uma solicitação de auxílio para o mesmo artigo;

TÍTULO II- DA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Art. 10º Poderão solicitar apoio à publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais as(os) docentes do corpo permanente e discentes, se em co-autoria com docente, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Infância e Juventude da Universidade de Brasília em que seja, necessariamente, um dos autores do trabalho completo a ser publicado, desde que tenham prestado conta das solicitações anteriores;

Art. 13º As(os) docentes colaboradoras(es) do PPGPIIJ poderão solicitar apoio financeiro se contemplarem a autoria de docentes permanentes ou discentes do PPGPIIJ, desde que tenham prestado conta das solicitações anteriores;

Art. 14º. O valor máximo de apoio à publicação de trabalhos em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais será de R\$ 3.000,00 ao ano;

Art.15º. Os (as) solicitantes deverão apresentar o pedido do auxílio por meio de processo SEI, com os seguintes documentos:

a) Memorando à coordenação do Programa, explicitando nome do(a) docente, nome do evento científico onde o trabalho foi aprovado, comprovação de que o trabalho completo será publicado na íntegra nos anais do evento; valor financeiro solicitado com justificativa de gastos;

b) Anexar ao SEI os seguintes documentos: Comunicado de aceite do referido trabalho completo, pela Comissão do evento (em formato PDF); Trabalho completo que será publicado nos anais do evento; Processo SEI em PDF com a prestação de contas de pedidos anteriores, se for o caso;

Art 16.º O resultado referente tanto ao pedido de apoio a publicação quanto ao pedido de apoio à participação em eventos científicos será informado à(o) solicitante, via SEI e por e-mail da secretaria do PPGPPIJ, em até 15 dias úteis após o recebimento da solicitação pela coordenação do Programa.

TÍTULO III – DA ANÁLISE DO MÉRITO, REPASSE DO RECURSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art 17.º Para a seleção das propostas, a coordenação do Programa verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio do docente, que deverá estar em conformidade com os Títulos I ou II dessa resolução, conforme o caso;

Art 18.º A análise do mérito técnico-científico da solicitação contemplará:

- a) Qualis/CAPES do periódico na área Interdisciplinar;
- b) Aderência do artigo ou do trabalho completo às linhas de pesquisa do PPGPPIJ que a(o) docente faz parte;
- c) Prestações de contas de pedidos anteriores;
- d) Documentações comprobatórias.

Art 19º – O pagamento do recurso ao(à) docente contemplado com a solicitação ocorrerá no âmbito do convênio de execução financeira com a FINATEC, dentro das atividades do Plano de ação do mestrado Profissional em Políticas Públicas para a Infância e Juventude do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares aprovado, condicionado ao saldo financeiro na rubrica apoio à publicação.

Art 20.º A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante a anexação ao Processo SEI do artigo ou do trabalho completo publicado no periódico ou anais do evento, conforme o caso;

Parágrafo Único: Os casos omissos dessa resolução serão deliberados pela Comissão da Pós-Graduação do PPGPPIJ.

Brasília, 27 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Maria Raquel Gomes Maia Pires

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília